



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Responsável: Marcus Fernando de Lacerda

1.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Legislação aplicável:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma quadra de areia coberta no Poliesportivo Municipal de Leandro Ferreira, objeto do Convênio nº 944260/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Esporte, visa atender à demanda crescente por espaços adequados e qualificados para a prática de atividades esportivas e de lazer da população.

A obra se mostra necessária para ampliar a infraestrutura esportiva municipal, promovendo condições seguras e apropriadas para a prática de modalidades como vôlei de praia, futevôlei, beach tênis, dentre outras, favorecendo a inclusão social, a saúde e o bem-estar da comunidade. Além disso, a cobertura da quadra permitirá a utilização do espaço em diferentes condições climáticas, assegurando maior continuidade das atividades esportivas, escolares e recreativas.

A execução do empreendimento contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, alinhando-se aos objetivos do convênio firmado e às diretrizes de fomento à prática esportiva, integração social e valorização dos espaços públicos. Dessa forma, a contratação da empresa especializada em construção civil se torna indispensável para garantir a qualidade técnica, a conformidade com os projetos de engenharia e o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A futura contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento à demanda de construção de quadra de areia coberta, foram consideradas três alternativas de execução, conforme os princípios do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021. A seguir, descrevem-se e avaliam-se, de forma comparativa, as possibilidades analisadas:

a) Execução direta pela Administração Pública



A execução direta pela Administração, com utilização de mão de obra própria, não se apresenta viável para este objeto. A Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira não dispõe de corpo técnico, equipamentos e insumos necessários para a realização da construção de uma quadra de areia coberta, que demanda serviços especializados em fundações, estrutura metálica, cobertura e acabamento, além de gestão de obra em conformidade com as normas técnicas vigentes. Dessa forma, esta alternativa é inviável sob o ponto de vista operacional e técnico.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços

A segunda alternativa estudada foi a contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) vigente em outro ente da Administração Pública que já tenha licitado objeto semelhante. No entanto, a obra será custeada com recursos de convênio com o Ministério do Esporte. O plano de trabalho pactuado no convênio exige a realização de processo licitatório específico, com projeto, orçamento, cronograma e demais peças técnicas próprias do município conveniente, impossibilitando a utilização de atas de terceiros.

Além disso, as Atas de Registro de Preços normalmente não contemplam obras e serviços de engenharia com as especificidades técnicas necessárias, como fundações, estrutura metálica e cobertura, exigindo detalhamento e adequação aos projetos previamente aprovados. Assim, essa alternativa foi descartada por incompatibilidade legal e técnica com os requisitos do convênio firmado.

c) Contratação por licitação própria – Concorrência Pública

Dentre as alternativas analisadas, a mais adequada é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade Concorrência, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global. Esta forma de contratação é a mais compatível com o porte da obra, com os recursos envolvidos e com as exigências do convênio. Além de garantir ampla concorrência entre empresas especializadas, o procedimento permite à Administração elaborar um projeto básico personalizado, incluir todas as exigências técnicas e legais previstas no plano de trabalho e manter o controle sobre a execução contratual e os prazos estabelecidos. A licitação própria assegura também maior transparência, rastreabilidade, segurança jurídica e aderência ao interesse público, permitindo que a obra seja executada com qualidade, eficiência e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

A obra a ser contratada compreende a execução de serviços de movimentação de terra para implantação das fundações, fundações em concreto armado dimensionadas conforme projeto estrutural, piso em areia esportiva com espessura e características adequadas à prática de modalidades de areia, além da montagem de estrutura metálica destinada à cobertura da quadra. Serão executados também passeio de acesso em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, instalações elétricas de iluminação e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelas normas da ABNT.

O empreendimento incluirá, ainda, a instalação de equipamentos esportivos padronizados, a execução de alambrado em tela metálica para fechamento e segurança da quadra, bem como mureta de alvenaria para sustentação e contenção perimetral. Todos os serviços deverão observar

rigorosamente o projeto executivo, garantindo conformidade técnica, segurança estrutural, durabilidade dos materiais e atendimento às exigências do Convênio.

Para detalhamento completo das especificações, materiais, dimensões e parâmetros de execução, integra o presente ETP o Memorial Descritivo anexado, o qual deverá ser seguido integralmente pela contratada, sob fiscalização da Administração.

Todos os serviços deverão obedecer às diretrizes do projeto executivo, às normas da ABNT e às especificações dos órgãos competentes, sendo exigido o acompanhamento por responsável técnico com emissão de ART.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FONTE DE RECURSOS

A estimativa de custos será elaborada com base nas composições do SINAPI, SICRO, SEINFRA e cotações de mercado, conforme os quantitativos do projeto básico. A obra será custeada com recursos do Convênio nº 944260/2023, podendo haver contrapartida municipal, conforme previsto no plano de trabalho.

A seguir, apresenta-se a tabela resumo das fases a serem executadas, valores unitários estimados e valores totais:

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.298,77
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.836,20
03	FUNDAÇÃO – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	10.396,98
04	FUNDAÇÃO – ESTACAS, BLOCOS E VIGAS	21.633,26
05	PISO	58.169,79
06	ESRUTURA DE COBERTURA	120.212,28
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.147,16
08	EQUIPAMENTOS E ESQUADRIAS	43.880,66
09	ALVENARIA	5.329,88
TOTAL		288.904,98

Total Estimado da Contratação: R\$ 288.904,98

Valor de repasse: 286.500,00

Valor de contrapartida: 2.404,98

7. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação de empresa especializada para a realização de construção de quadra de areia coberta no poliesportivo municipal, envolve riscos operacionais, contratuais e administrativos que devem ser identificados, analisados e mitigados de forma preventiva, conforme os princípios do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Risco Potencial	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atrasos na execução da obra	Média	Alto	Estabelecimento de cronograma detalhado; acompanhamento semanal pela fiscalização; cláusulas contratuais prevendo penalidades.
Execução em desconformidade com o projeto	Média	Alto	Fiscalização contínua por engenheiro responsável; exigência de controle tecnológico; paralisação imediata de serviços fora de padrão.
Inadimplência ou abandono por parte da contratada	Baixa	Alto	Exigência de habilitação econômico-financeira rigorosa; garantia contratual; cláusulas de rescisão por inexecução.
Condições climáticas desfavoráveis	Alta	Médio	Planejamento da obra em período seco; previsão contratual de reprogramação de serviços impactados.
Não conformidade com obrigações do convênio	Baixa	Alto	Acompanhamento rigoroso do plano de trabalho; registro e controle documental de todas as etapas; prestação de contas tempestiva.

Plano de Monitoramento e Acompanhamento:

O monitoramento e o acompanhamento da execução contratual serão conduzidos de forma sistemática, com o objetivo de assegurar o cumprimento do objeto conforme as especificações técnicas, prazos, metas físicas e obrigações estabelecidas no contrato, no projeto básico e no plano de trabalho do Convênio nº 944260/2023.

Para tanto, será adotado o seguinte plano de monitoramento:

a) Designação de Fiscal Técnico

Será designado, por ato formal da autoridade competente, fiscal técnico responsável, devidamente habilitado e com registro no CREA, que acompanhará todas as etapas da execução da obra, conforme previsto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

b) Fiscalização Administrativa e Contábil

Além da fiscalização técnica, será indicada equipe de apoio para o monitoramento administrativo e financeiro, responsável por acompanhar prazos contratuais, medição de serviços, emissão de notas fiscais, controle de pagamentos, verificação de regularidade fiscal da contratada.

c) Medições e Boletins de Medição

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente ou por etapa concluída, de acordo com a evolução da obra, sendo emitidos boletins de medição com base em caderno de campo, diário de obra e conferência técnica dos quantitativos.

d) Controle de Qualidade

Durante a execução, a contratada deverá apresentar ensaios e laudos técnicos de controle tecnológico dos materiais e serviços executados, conforme previsto no projeto e nas normas técnicas. A equipe de fiscalização será responsável por conferir os resultados e validar os serviços para fins de medição e pagamento.

e) Registro das Atividades

Será mantido diário de obra atualizado, com registros diários das atividades realizadas, equipe presente, condições climáticas, equipamentos utilizados e intercorrências. Esse documento servirá de suporte à fiscalização e à avaliação de conformidade da execução contratual.

f) Auditoria e Prestação de Contas

Os dados coletados durante o acompanhamento alimentarão o sistema de prestação de contas do convênio, e poderão ser utilizados em auditorias internas ou externas, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a conformidade legal da execução.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO RECOMENDADA

Considerando a natureza da contratação, o valor estimado da obra, a complexidade técnica dos serviços a serem executados e o atendimento às diretrizes do Convênio nº 944260/2023, a forma de contratação mais adequada é a realização de licitação na modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Concorrência é a modalidade indicada para obras e serviços de engenharia de grande vulto, ou quando não se tratar de contratações diretas ou dispensadas por hipóteses legais. Tal modalidade possibilita ampla competitividade, maior segurança jurídica, transparência no procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Recomenda-se que o critério de julgamento adotado seja o menor preço global, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza objetiva do objeto e a possibilidade de elaboração de projeto e orçamento detalhado. Esse critério permite comparar propostas em igualdade de condições, assegurando a seleção da empresa que oferecer a melhor condição financeira para execução integral dos serviços, sem prejuízo da qualidade e da conformidade técnica.

O processo licitatório deverá ser precedido da elaboração de projeto básico e demais documentos técnicos exigidos por lei, bem como da ampla divulgação em plataforma oficial, garantindo publicidade, isonomia e efetiva competitividade entre os interessados.

9. PARCELAMENTO OU INTEGRALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e as especificidades técnicas envolvidas, a contratação deverá ocorrer de forma integral. A obra abrange etapas interdependentes — movimentação de terra, execução de fundações, estrutura metálica de cobertura, piso de areia, instalações elétricas de iluminação e SPDA, passeio de acesso, equipamentos esportivos, alambrado e mureta de alvenaria — que exigem planejamento unificado, compatibilização entre projetos e continuidade executiva para garantir a qualidade final do empreendimento.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a adequada coordenação dos serviços, dificultar a definição de responsabilidades técnicas, aumentar custos administrativos e de mobilização e gerar riscos de incompatibilidade entre as etapas construtivas.

Além disso, o objeto está vinculado a um plano de trabalho pactuado em convênio, o qual exige execução coordenada e cronograma único para a liberação de recursos e para a comprovação de metas físicas. O fracionamento contratual poderia gerar incompatibilidades com as exigências do órgão concedente.

Dessa forma, a adoção da contratação integral assegura melhor eficiência na execução, reduz riscos contratuais e assegura o cumprimento do objeto dentro dos prazos e condições pactuadas, estando plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilização do objeto em questão, uma vez que a contratação pretendida abrange de forma integral todos os serviços necessários à execução da construção da quadra de areia coberta.

A demanda será plenamente atendida pela contratação principal, não havendo necessidade de aquisições ou serviços acessórios para sua plena execução, o que reforça a suficiência do escopo e a adequação do planejamento elaborado.

11. IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICO

A execução da obra de construção da quadra de areia coberta terá impactos relevantes sob os aspectos social, ambiental e econômico. Do ponto de vista social, o empreendimento proporcionará à comunidade um espaço adequado para a prática de esportes e atividades de lazer, incentivando hábitos saudáveis, integração comunitária e inclusão social, sobretudo de crianças, jovens e idosos. A disponibilidade de um ambiente seguro e estruturado contribuirá ainda para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, oferecendo alternativas de ocupação do tempo livre.

No aspecto ambiental, a obra foi planejada considerando critérios de sustentabilidade, tais como o aproveitamento racional de recursos naturais, o adequado manejo dos resíduos de construção e a utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas. Além disso, a estrutura coberta da quadra contribuirá para a preservação do piso de areia e para a redução de impactos decorrentes da exposição excessiva às intempéries, garantindo maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.



Sob o ponto de vista econômico, a obra representa investimento estratégico na infraestrutura esportiva e de lazer do município, gerando emprego e renda durante a execução e valorizando a área em que será implantada. No médio e longo prazo, a quadra coberta contribuirá para a redução de custos com saúde pública, na medida em que incentiva a prática esportiva regular e a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como socialmente justa, ambientalmente responsável e economicamente vantajosa para o Município.

12. PARECER FINAL

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a construção de quadra de areia coberta no poliesportivo municipal mostra-se viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

O estudo demonstrou que o objeto está bem definido, possui projeto e memorial descritivo detalhados e será custeado com recursos do Convênio nº 944260/2023, firmado com o órgão concedente competente. A contratação atende integralmente à necessidade identificada, não sendo exigidas contratações complementares ou interdependentes.

A obra em questão trará benefícios significativos à comunidade, proporcionando infraestrutura esportiva de qualidade, incentivo à prática de atividades físicas e de lazer, integração social e valorização do espaço público. A solução proposta mostra-se, portanto, viável técnica e economicamente, com plena aderência às normas vigentes e em consonância com o planejamento municipal e as diretrizes do convênio firmado.

Considerando todos os aspectos abordados neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do termo de referência e demais peças técnicas necessárias para abertura do certame, conforme os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e transparência administrativa.

Leandro Ferreira, 24 de Setembro de 2025.

Edson Tadeu de Souza
Engenheiro Civil
CREA/MG 82.447/D